



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 438/2024

DAVINÓPOLIS – MA, 23 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 121.561,59 (Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender as Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei número 14.399 de 08 de julho de 2022.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO</b>	<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>0000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>2006</b>	<b>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2128</b>	<b>LEI AUDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA</b>	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista	90.483,59	1.715
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.078,00	1.716
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	1.716



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

3.3.90.45	Subvenções Sociais	5.000,00	1.716
4.4.90.45	Subvenções Sociais	10.000,00	1.716

**Art. 3º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ 121.561,59 (Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), da Lei orçamentaria Anual número 409/2023 vigente para o exercício de 2024.

**Art. 4º** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		15.451.0010.1121	Construção do Centro de Abastecimento	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso	
4.4.90.51	Obras e Instalações	121.561,59	1.500	

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 23 de maio de 2024.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICADO**

Edição nº 916/2024 Ano: 5  
Data: 23/05/2024